



**Companhia Brasileira de Distribuição**

CNPJ/ME 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

**Proposta da Administração e Manual de Participação para a Assembleia Geral  
Extraordinária a ser realizada em 31 de maio de 2022.**

São Paulo, 29 de abril de 2022.

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1.</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIA SISTEMA ELETRÔNICO .....</b>	<b>4</b>
<b>2.2.</b>	<b>PARTICIPAÇÃO POR MEIO DE BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA .....</b>	<b>6</b>
<b>3.</b>	<b>PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>I.</b>	<b>Proposta de Incorporação, pela Companhia, da sua Subsidiária SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda.....</b>	<b>8</b>
<b>1.</b>	<b>Objetivo.....</b>	<b>8</b>
<b>2.</b>	<b>Operação.....</b>	<b>8</b>
<b>3.</b>	<b>Documentos Relacionados à Incorporação.....</b>	<b>9</b>
	<b>Anexo I .....</b>	<b>12</b>
	<b>Anexo II(i).....</b>	<b>19</b>
	<b>Anexo II(ii).....</b>	<b>25</b>
	<b>Anexo II(iii) .....</b>	<b>45</b>
	<b>Anexo III .....</b>	<b>50</b>
	<b>Anexo IV.....</b>	<b>51</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Senhores Acionistas,

A administração da Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia” ou “CBD”) vem apresentar a seguir informações acerca das matérias a serem deliberadas por proposta da Administração na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“Assembleia”) a ser realizada **de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, no dia 31 de maio de 2022, às 15h**, conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”), bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas.

A Companhia preparou a presente Proposta de Administração e Manual de Participação (“Proposta”), em atendimento às boas práticas de governança corporativa e transparência, visando orientar e esclarecer a todos os seus Acionistas acerca das matérias que serão deliberadas, colocando à inteira disposição sua Diretoria de Relações com Investidores, para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Na Assembleia Geral Extraordinária, serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

I. Ratificação da contratação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda. (“SCB”) a ser incorporado pela Companhia, com data base de 31 de março de 2022 (“Laudo de Avaliação da Incorporação”);

II. Aprovação do Laudo de Avaliação da Incorporação; e

III. Proposta de incorporação, pela Companhia, da sua subsidiária SCB, nos termos e condições descritos no “Protocolo e Justificação de Incorporação da SCB”, celebrado pelos administradores das duas sociedades.

As propostas da Administração sobre os itens da Assembleia, bem como as informações sobre cada uma das matérias, estão detalhadas no item 3 desta Proposta.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

**A Administração**  
**Companhia Brasileira de Distribuição**

## **2. PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS**

Conforme orientações abaixo, a Companhia admitirá a participação dos Acionistas mediante: (i) voto via sistema eletrônico durante a Assembleia; ou (ii) envio de boletim de voto a distância, o qual está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia ([www.gpari.com.br](http://www.gpari.com.br)) e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), encaminhado por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), da Itaú Corretora de Valores S.A. que é o agente escriturador da Companhia (“Agente Escriturador”) ou diretamente à Companhia por e-mail (“Boletim de Voto à Distância”), conforme abaixo indicado.

O Acionista que participar da Assembleia por meio da plataforma digital será considerado presente e assinante da ata e do livro de presença dos acionistas.

A Companhia informa que dispensará a necessidade de entrega da via física dos documentos ou outras formalidades de legalização. Em caso de eventuais dissonâncias entre esta proposta e o item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia com relação à documentação e formalidades para participação nas assembleias gerais, devem prevalecer as disposições desta Proposta.

### **2.1. Participação na Assembleia via sistema eletrônico**

A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente digital. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio da plataforma digital deverão acessar o endereço eletrônico [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal\\_/#/?id=8D9E20CEBF1C](https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=8D9E20CEBF1C), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, conforme indicados abaixo, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 29 de maio de 2022. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

No caso de procurador/representante, o mesmo deverá realizar o cadastro com seus dados no endereço eletrônico indicado acima. Após receber o e-mail de confirmação de cadastro, através do link enviado para o e-mail informado no cadastro, deverá indicar cada Acionista que irá representar e anexar todos os documentos indicados abaixo. O procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada Acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos Acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas por meio do endereço eletrônico indicado acima:

- (a) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiante;
- (b) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;

- (c) Para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal;
- (d) Para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e
- (e) caso qualquer dos Acionistas indicados nos itens (b) a (d) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; (ii) documentos de identidade do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil.

Com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país.

Ainda, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, francesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas; sendo exigidos nos demais casos.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto e vigentes: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, serão encaminhadas após a habilitação a ser confirmada pela Companhia por e-mail, para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular cadastro, as informações e orientações para acesso à plataforma digital, incluindo, mas sem limitação, o login e a senha individual de acesso, que autorizará apenas um único acesso à Assembleia.

Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no cadastro.

Caso o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) não tenha recebido as orientações acima mencionadas, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail [societario@gpabr.com.br](mailto:societario@gpabr.com.br), com cópia para [gpa.ri@gpabr.com](mailto:gpa.ri@gpabr.com) e em até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do cadastro, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita o envio das informações e orientações para acesso à plataforma digital no prazo referido acima.

Os Acionistas credenciados se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

O acesso ao sistema eletrônico da Assembleia será restrito aos Acionistas que se credenciarem até o dia 29 de maio de 2022 e ingressarem na plataforma digital até o momento da abertura dos trabalhos. Na data da Assembleia, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia, sendo que o registro da presença do Acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções aqui indicadas.

O acesso à plataforma digital deverá ocorrer exclusivamente por computador, sendo que a Companhia recomenda que os acionistas façam testes e se familiarizem previamente com a plataforma digital, e a acessem com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a sua utilização no dia da Assembleia.

A Companhia não será responsável por problemas de conexão dos Acionistas ou de seus representantes, ou qualquer outra situação que não esteja sob seu controle. Os Acionistas que não receberem o link para participação ou tiverem qualquer outra dúvida deverão entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores e/ou Departamento Jurídico Societário pelos e-mails [gpa.ri@gpabr.com](mailto:gpa.ri@gpabr.com) e [societario@gpabr.com](mailto:societario@gpabr.com).

## **2.2. Participação por meio de Boletim de Voto à Distância**

Os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto, por meio do boletim de voto à distância, deverão enviar as instruções de voto (a) diretamente à Companhia por e-mail acompanhadas dos documentos indicados nos itens (a) a (e) do tópico 2.1. acima; (b) por meio (i) dos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); ou (ii) do Agente Escriturador, por meio dos canais por ele disponibilizados.

I. Envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia: O Acionista deverá enviar preferencialmente por e-mail, com aviso de recebimento ao Departamento Jurídico Societário ([societario@gpabr.com](mailto:societario@gpabr.com)), o Boletim de Voto à Distância (preenchido, rubricado e assinado, sem necessidade de reconhecimento de firma, conforme orientações de preenchimento nele constante) acompanhado da cópia dos documentos listados no item 2.1 acima. Para esta Assembleia, a

Companhia aceitará o Boletim de Voto à Distância assinado por meio eletrônico, preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil; ou

II. Envio do Boletim de Voto à Distância ao Agente de Custódia ou ao Agente Escriturador da Companhia: Os Acionistas que detenham ações de emissão da Companhia depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim de Voto à Distância, por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso prestem esse tipo de serviço. Os Acionistas que não tiverem suas ações depositadas em central depositária poderão transmitir as instruções de voto ao Agente Escriturador da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A., por meio dos canais por ela disponibilizados. A entrega do Boletim de Voto à Distância estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados por cada agente de custódia ou pelo Agente Escriturador, conforme o caso. Para tanto, o Acionista deverá entrar em contato com estes e verificar os procedimentos, documentos e informações por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto pelo Boletim de Voto à Distância.

O Boletim de Voto à Distância está disponível no site da Companhia ([www.gpari.com.br](http://www.gpari.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Em todos os casos, para o Boletim de Voto à Distância produzir efeitos, o dia 24 de maio de 2022 (ou seja, 7 (sete) dias antes da data da Assembleia) deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para seu envio. Se o Boletim de Voto à Distância for recebido após o dia 24 de maio de 2022, os votos não serão computados.

### **3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da Companhia submete à Assembleia as propostas a seguir descritas.

#### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

##### **I. Proposta de Incorporação, pela Companhia, da sua Subsidiária SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda.**

###### **1. Objetivo**

O objeto desta Proposta é consubstanciar os termos e condições relativos à operação de reorganização societária do grupo econômico, que consiste na incorporação pela Companhia de sua subsidiária, a SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel da Nóbrega, 948, Paraíso, CEP 04001-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 30.197.161/0001-88 (“SCB” e “Incorporação”, respectivamente).

###### **2. Operação**

A operação consiste na incorporação pela Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei n.º 6.404/76, da SCB.

Tendo em vista que, na data da Incorporação, a Companhia será titular de quotas representativas da totalidade do capital social da SCB, a Companhia absorverá integralmente o acervo líquido da SCB em substituição às quotas de que era titular, as quais serão canceladas pela Incorporação.

A participação da Companhia na SCB, portanto, será substituída, no balanço da Companhia, pelos ativos e passivos que compõem o patrimônio líquido da SCB, pelo respectivo valor contábil. Após a Incorporação, a SCB será extinta e, como consequência, as quotas representativas do seu capital social serão extintas e canceladas, não havendo aumento do capital social da Companhia, ou qualquer outra alteração estatutária.

Os principais termos da Incorporação, conforme exigidos pelo artigo 20-A da Instrução CVM 481, encontram-se descritos no Anexo I à presente Proposta.

###### **2.1. Demais Condições Aplicáveis a Incorporação**

Uma vez que a Incorporação seja aprovada pelos acionistas da Companhia, cumprirá à administração das sociedades envolvidas na Incorporação praticar todos os atos, registros e averbações necessários para a implementação da Incorporação.

Caso reste aprovada, a Incorporação produzirá efeitos a partir da data de suas aprovações pelos acionistas e sócios das sociedades envolvidas.

### **3. Documentos Relacionados à Incorporação**

#### **3.1. Protocolo**

Conforme disposto na Lei n.º 6.404/76, os termos e condições da Incorporação deverão constar em protocolo negociado e celebrado entre os órgãos de administração ou entre os sócios das sociedades envolvidas.

Referido protocolo deve incluir as seguintes informações: (i) os critérios de avaliação do patrimônio líquido, a data base da avaliação e o tratamento das variações patrimoniais posteriores; (ii) como se dará a sucessão em direitos e obrigações em razão da Incorporação; (iii) os atos societários necessários para deliberar a respeito da Incorporação; e (iv) todas as demais condições a que estiverem sujeitas à Incorporação.

Além do protocolo, a legislação exige a elaboração de justificação da operação a ser submetida à apreciação da assembleia geral ou, conforme o caso, aos sócios das sociedades envolvidas, devendo detalhar: (i) os motivos ou fins da Incorporação e o interesse da Companhia na sua realização; e (ii) a consequente extinção da SCB, em razão da operação, sem que haja aumento de capital social na Companhia em decorrência da Incorporação, uma vez que as quotas da SCB detidas pela Companhia, representativas da totalidade de seu capital social, serão canceladas e substituídas pelo acervo líquido da SCB na Companhia.

O “Protocolo e Justificação de Incorporação da SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda.”, que consubstancia os termos e condições e a justificação da Incorporação (“Protocolo de Incorporação”), celebrado pelas administrações da Companhia e da SCB em 29 de abril de 2022, faz parte da presente Proposta na forma do Anexo II(i).

#### **3.2. Laudo de Avaliação**

O laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da SCB (“Laudo de Avaliação da Incorporação”) Anexo II(ii) à presente Proposta, foi preparado por Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.657.242/0001-00, cadastrada no registro do CRC/SP sob o nº, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, conjunto 61/62, Jardim Paulistano, CEP: 01.451-001 (“Magalhães Andrade”) sendo que, nos termos da legislação societária, essa contratação deverá ser aprovada ou ratificada, conforme o caso, (i) pela Companhia, como única sócia da SCB; e (ii) pela administração e pelos acionistas da Companhia. Conforme o Laudo de Avaliação da Incorporação, o valor do acervo líquido da SCB, avaliado na data base de 31 de março de 2022, é de R\$ 266.385.996,71 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis Reais e setenta e um centavos), o qual será absorvido integralmente pela Companhia. Nos termos do Protocolo de Incorporação, a Companhia absorverá eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a data base de avaliação e a data da efetiva Incorporação.

### **3.3. Informações sobre a Avaliadora**

A administração da Companhia, para fins do artigo 21 da Instrução CVM 481, apresenta as seguintes informações a respeito de Magalhães Andrade, contratada como empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação:

- (i.) **Avaliador recomendado.** Para elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação, a administração da Companhia recomendou a contratação da empresa independente Magalhães Andrade;
- (ii.) **Descrição da capacitação técnica de Magalhães Andrade.** A descrição da capacidade técnica de Magalhães Andrade para a elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação integra o Anexo III a este documento;
- (iii.) **Proposta de trabalho apresentada.** A proposta de trabalho apresentada por Magalhães Andrade à Companhia integra o Anexo IV a este documento; e
- (iv.) **Relação entre Magalhães Andrade, a Companhia e partes relacionadas nos últimos 3 (três) anos.** A relação dos trabalhos executados pela Magalhães Andrade nos últimos 03 (três) anos integra o Anexo III a este documento.

### **3.4 Ausência dos Laudos do artigo 264 da Lei n.º 6.404/76**

Em complementação às considerações acima, a Companhia esclarece que não serão elaborados, no contexto da Incorporação, os laudos exigidos pelo artigo 264 da Lei n.º 6.404/76, pois não há, no contexto da Incorporação, relação de troca de ações nem mesmo interesses de minoritários da SCB a serem tutelados, uma vez que a totalidade das quotas da SCB são detidas pela Companhia.

### **3.5 Instrução CVM 565**

A Incorporação não promove a diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos do art. 10 da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, não são aplicáveis as obrigações previstas no seu Capítulo III.

### **3.6 Alterações Estatutárias**

Conforme descrito no Protocolo de Incorporação, não haverá alteração ao estatuto social da Companhia em decorrência da incorporação.

### **3.7 Conclusões**

Pelos motivos acima e em conformidade com a legislação societária, o Estatuto Social da Companhia e as disposições da presente Proposta, a administração da Companhia recomenda à V.Sas. a aprovação da Incorporação na Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 31 de maio de 2022, bem como das demais matérias a ela relacionadas, conforme descrito acima. Por fim, a administração esclarece que esta Proposta, o Laudo de Avaliação e o Protocolo de Incorporação também encontram-se disponíveis na sede social da Companhia e no site da Companhia

([www.gpari.com.br](http://www.gpari.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**Anexo I**  
**Informações sobre a Reorganização**  
(conforme anexo 20-A da Instrução CVM 481)

**1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei n.º 6.404/76.**

O Protocolo da Incorporação encontra-se no Anexo II(i) a esta Proposta.

**2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.**

A Companhia e a SCB não possuem nenhum acordo, contrato ou pré-contrato que regule o exercício de seu direito de voto ou a transferência de quotas/ações.

**3. Descrição da operação, incluindo:**

**(a) Termos e condições:**

A Incorporação consiste na incorporação pela Companhia, da SCB, sociedade cujas quotas são 100% detidas pela Companhia, com a conseqüente extinção da SCB e sucessão em todos os seus direitos e obrigações pela Companhia. Por conseguinte, todos os elementos dos ativos e dos passivos da SCB serão incorporados pela Companhia.

A Incorporação não resultará em aumento do capital social da Companhia, uma vez que o acervo líquido da SCB será integralmente absorvido pela Companhia em substituição às quotas da SCB de que a Companhia é titular, as quais serão canceladas pela Incorporação. A participação da Companhia na SCB será substituída, no balanço da Companhia, pelos ativos e passivos, listados no Anexo ao Laudo de Avaliação da Incorporação, que compõem o patrimônio líquido da SCB, pelo respectivo valor contábil. O capital social da Companhia permanecerá inalterado, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição.

De acordo com o Laudo de Avaliação da Incorporação, o valor contábil total do patrimônio líquido da SCB equivale a R\$ 266.385.996,71 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis Reais e setenta e um centavos), na data base de 31 de março de 2022.

**(b) Obrigações de indenizar: (i) os administradores de qualquer das companhias envolvidas; (ii) caso a operação não se concretize.**

Não há.

- (c) Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.**

Não haverá emissão de novas ações ou alteração dos direitos das ações da Companhia em decorrência da Incorporação.

- (d) Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.**

Não há.

- (e) Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.**

Não aplicável.

- (f) Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia já possui registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

**4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.**

A Incorporação não alterará a condução dos negócios sociais da Companhia, vez que ela representa a mera substituição da participação societária da Companhia na SCB pelos ativos e passivos constantes do acervo líquido incorporado. A Companhia, portanto, continuará, após a Incorporação, a desenvolver as atividades constantes de seu objeto social.

**5. Análise dos seguintes aspectos da operação:**

- (a) Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: (i) sinergias, (ii) benefícios fiscais; e (iii) vantagens estratégicas.**

A Incorporação da SCB resultará em benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira, dentre os quais incluem:

- (i) a otimização da estrutura societária do grupo ao qual a Companhia pertence; e
- (ii) a redução de custos em áreas administrativas e o cumprimento de obrigações acessórias, gerando aproveitamento de sinergias.

- (b) Custos.**

A administração da Companhia estima que os custos de realização da Incorporação serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), incluídas as

despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na sua implementação.

**(c) Fatores de risco.**

Com a Incorporação pretende-se integrar os negócios da Companhia e da SCB e aproveitar as sinergias obtidas com esta integração. Esse processo de integração pode resultar em dificuldades de natureza operacional, comercial, financeira, contratual e tecnológica, o que pode fazer com que não se consiga aproveitar as sinergias esperadas, ou implicar em perdas ou despesas não previstas. A administração da Companhia pode, portanto, não ser capaz de implementar com êxito a integração pretendida, ou de obter os retornos esperados sobre os investimentos relativos à Incorporação, o que poderá afetar adversamente a Companhia.

**(d) Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.**

Considerando que a Companhia detém a totalidade do capital social da SCB, não há razões para a adoção de outra estrutura societária que não sob a forma de incorporação para implementação da operação pretendida.

**(e) Relação de substituição.**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia é detentora da totalidade das quotas emitidas pela SCB e não haverá aumento de capital da Companhia em decorrência da Incorporação.

**(f) Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum:**

**(i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei nº 6.404, de 1976**

Considerando que a totalidade do capital social da SCB é detido pela Companhia, inexistindo, portanto, relação de substituição de ações na Incorporação, e, em linha com o posicionamento do Colegiado da CVM, consubstanciado em decisão proferida no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, não se aplica à Incorporação o regime especial previsto no Art. 264 da Lei das S.A., incluindo a obrigação de avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades envolvidas nos termos ali previstos.

**(ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação.**

Não aplicável. Vide item 5(e) acima.

- (iii) **Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: (a) Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle; e (b) Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações.**

Não aplicável.

- (iv) **Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.**

Não aplicável. Vide item 5(e) acima.

**6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.**

As atas das reuniões do conselho de administração, do conselho fiscal e do comitê financeiro da Companhia que aprovaram os termos da Incorporação encontram-se no Anexo II(iii) a esta Proposta.

**7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.**

O Laudo de Avaliação da Incorporação encontra-se no Anexo II(ii) desta Proposta.

**7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.**

Não há.

**8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.**

O estatuto social da Companhia não será alterado.

**9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.**

Em virtude do disposto no artigo 10 da Instrução CVM 565, este item não se aplica à Companhia, tendo em vista que não haverá aumento de capital, relação de substituição entre as quotas da SCB e as ações da Companhia ou diluição dos acionistas da Companhia.

A Incorporação será realizada considerando-se o valor do patrimônio líquido da SCB, conforme refletido no seu balanço patrimonial na data base de 31 de março de 2022, o qual se encontra no anexo ao Laudo de Avaliação da Incorporação, constante do Anexo II(ii) desta Proposta.

**10. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.**

Não aplicável, tendo em vista o mencionado no item 9 acima.

**11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas.**

**a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência**

A administração entende que os fatores de risco constantes do Formulário de Referência da Companhia já incluem os fatores de riscos aplicáveis à SCB, com exceção daqueles que dizem respeito exclusivamente à atividade de uma companhia aberta.

**b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência**

A Companhia, em seu formulário de referência, identifica todas as variações de riscos de seu grupo econômico, incluindo a SCB. Nesse sentido, não houve a identificação de alterações dos fatores de riscos, especificamente para a SCB.

**c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência**

A SCB tem por objeto atividades de comercialização de produtos manufaturados, semi manufaturados ou “in natura”, nacionais ou estrangeiros, de todo e qualquer gênero, espécie, natureza ou qualidade, incluindo, mas não se limitando, à industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos alimentícios ou não, por conta própria ou de terceiros e ao comércio internacional.

**d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência**

A SCB é detida integralmente pela Companhia e não possui controladas.

**e. Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência**

O capital social da SCB é de R\$414.743.845,00 (quatrocentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), dividido em 414.743.845 (quatrocentos e quatorze milhões, setecentas e quarenta e três e oitocentas e quarenta e cinco) quotas.

**12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência.**

Não aplicável, uma vez que não haverá alteração na estrutura de capital e controle da Companhia depois da Incorporação.

**13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.**

A Companhia detém 414.743.845 (quatrocentas e quatorze milhões, setecentas e quarenta e três mil, oitocentas e quarenta e cinco) quotas da SCB. A SCB, por sua vez, não detém nenhum valor mobiliário de emissão da Companhia.

**14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.**

Não aplicável.

**15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:**

Os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas sociedades envolvidas na Incorporação e partes a elas relacionadas estão descritos abaixo:

- (i) Pelos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Diretores Executivos da Companhia com ações da Companhia:

Mês	Negócio	Valor mobiliário envolvido	Quantidade de ações envolvidas	% em relação a classe e espécie do valor mobiliário	Preço médio
fev/22	Venda à vista	Ações Ordinárias	32.500	0,01%	23,06063
fev/22	Venda à vista	Ações Ordinárias	4.000	0,00%	21,72000
jan/22	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
dez/21	Venda à vista	Ações Ordinárias	6.000	0,00%	22,610000

nov/21	Posse	Ações Ordinárias	3.763	0,00%	0
out/21	Compra à vista	Ações Ordinárias	30.000	0,01%	25,11000
set/21	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
ago/21	Ações decorrentes de exercício de opção de compra	Ações Ordinárias	82.543	0,03%	0
ago/21	Ações decorrentes de exercício de opção de compra	Ações Ordinárias	21.199	0,01%	0
ago/21	Posse	Ações Ordinárias	68.243	0,00%	0

(ii) Pelo bloco de controle da Companhia com ações da Companhia:

Mês	Negócio	Valor mobiliário envolvido	Quantidade de ações envolvidas	% em relação a classe e espécie do valor mobiliário	Preço médio
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

**16. Documentos por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.**

Não aplicável.

**Anexo II(i)**

**Protocolo e Justificação de Incorporação da  
SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda.**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
e  
SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO  
de SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda. pela Companhia Brasileira de  
Distribuição**

29 de abril de 2022.

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE  
SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. PELA  
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

Pelo presente instrumento particular:

- (1) **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.508.411/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob NIRE 35.300.089.901, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“**CBD**” ou “**Incorporadora**”); e
- (2) **SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel da Nóbrega, nº 948, Paraíso, CEP 04001-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.197.161/0001-88, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.235.229.244, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social (“**SCB**” ou “**Incorporada**” e, quando referida conjuntamente com **CBD**, “**Partes**” e, individualmente, como “**Parte**”),

*Considerando que:*

- (a) A SCB é uma sociedade empresária limitada unipessoal, com seu capital social integralmente detido pela CBD;
- (b) A CBD, em busca de uma simplificação de sua estrutura societária, redução de custos e a fim de agregar sinergias, pretende incorporar a SCB;
- (c) O laudo de avaliação contábil e patrimônio líquido da SCB, elaborado pela empresa especializada abaixo mencionada, está de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e com a operação de incorporação de que trata o presente Protocolo e Justificação de Incorporação;
- (d) A operação de incorporação pretendida, se aprovada, será realizada sem aumento do capital social da Incorporadora, ou seja, sem diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos do art. 10 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 565, de 15 de junho de 2015 (“**Instrução CVM 565**”), não são aplicáveis as obrigações previstas no Capítulo III da Instrução CVM 565,

**RESOLVEM**, em atendimento ao disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) e da Instrução CVM 565, celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“**Protocolo**”), visando regular os termos e condições

aplicáveis à incorporação da SCB pela CBD (“**Incorporação**”), condicionada às aprovações mencionadas na Cláusula 4.2 abaixo.

## 1 Objeto

O objeto do presente Protocolo é estabelecer as bases da proposta de Incorporação a ser levada à deliberação dos sócios das Partes, observado o disposto na Cláusula 4.2 abaixo. Caso a proposta objeto deste Protocolo seja aprovada:

- (i) A CBD sucederá a SCB em todos os seus direitos e obrigações, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022, exclusive, sendo transferidos para a CBD todos os elementos dos ativos e dos passivos da SCB; e
- (ii) A SCB será extinta e, como consequência, as quotas representativas do capital social da SCB serão extintas e canceladas, não havendo aumento do capital social da CBD, ou qualquer outra alteração estatutária, em razão da Incorporação, uma vez que as quotas da SCB detidas pela CBD, representativas da totalidade do capital daquela, serão canceladas e substituídas na CBD pelo acervo líquido da SCB.

## 2 Justificação e interesse das Partes na realização da Incorporação

As administrações das Partes entendem que a Incorporação proporcionará benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira, dentre os quais se incluem:

- (i) A otimização da estrutura societária do grupo ao qual as Partes pertencem; e
- (ii) A redução de custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, gerando aproveitamento de sinergias.

## 3 Avaliação

**3.1 Avaliação.** As Partes concordam que, na forma do laudo de avaliação constante do **Anexo I** a esse Protocolo (“**Laudo**”), o patrimônio líquido da SCB, incluindo, sem limitação, os ativos e passivos listados no **Anexo I** a este Protocolo, teve seu valor patrimonial avaliado pela Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, conjunto 61/62, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 (“**Avaliadora**”), na data de referência de 31 de março de 2022, com base no balanço patrimonial elaborado pela administração da Incorporada na mesma data e para esse fim específico. De acordo com o Laudo, o valor do patrimônio líquido da Incorporada em 31 de maio de 2022, refletido o efeito de eventos posteriores descritos no Laudo, equivale, na data do Laudo, a R\$ 266.385.996,71 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis Reais e setenta e um centavos).

- 3.2 Variações patrimoniais.** Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, as variações patrimoniais da SCB posteriores à data-base de 31 de março de 2021 serão absorvidas pela CBD e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.
- 3.3 Conflito.** A Avaliadora declarou não ter interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas na Incorporação ou, ainda, no tocante à própria Incorporação, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo a ela solicitado, para fins da Incorporação.
- 3.4 Ausência de Avaliação dos Patrimônios Líquidos:** Considerando que a totalidade do capital social da SCB é detido pela CBD, inexistindo, portanto, relação de substituição de ações na Incorporação, as administrações das Partes entendem, em linha com o posicionamento do Colegiado da CVM, consubstanciado em decisão proferida no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, que não se aplica à Incorporação o regime especial previsto no Art. 264 da Lei das S.A., incluindo a obrigação de avaliação dos patrimônios líquidos das Partes nos termos ali previstos.

#### **4 Aspectos gerais da Incorporação**

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, a Incorporação será implementada de acordo com as seguintes bases:

##### **4.1 Capital social.**

###### **4.1.1 Composição atual.**

- (i) O capital social da SCB, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 421.943.845,00 (quatrocentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), dividido em 421.943.845 (quatrocentas e vinte e um milhões, novecentas e quarenta e três mil, oitocentas e quarenta e cinco), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, por sua única sócia CBD;
- (ii) O capital social da CBD, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.859.126.259,88 (cinco bilhões, oitocentos e cinquenta e nove milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), integralmente subscrito e integralizado, dividido em 269.395.417 (duzentas e sessenta e nove milhões, trezentas e noventa e cinco mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias sem valor nominal.

**4.2 Condições para a implementação da Incorporação.** A implementação da Incorporação, a indicação da Avaliadora e a aprovação do Laudo e demais termos e condições do Protocolo estão sujeitos à aprovação ou ratificação, conforme o caso, dos sócios das Partes. Considerando, outrossim, que a SCB é uma sociedade controlada pela CBD, a Incorporação estará sujeita à prévia aprovação pelos órgãos societários aplicáveis da CBD, conforme previsto na Política de Transações entre Partes Relacionadas da CBD.

- 4.3 Efeitos da Incorporação.** Caso a Incorporação venha a ser aprovada, a SCB será extinta e universalmente sucedida pela CBD, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza. A Incorporação deverá produzir efeitos a partir de 31 de maio de 2022, exclusive.
- 4.4 Direito de retirada.** A Incorporação não conferirá o direito de recesso aos acionistas da Incorporadora, pois o direito de recesso é legalmente limitado aos acionistas da Incorporada. Considerando que a SCB possui como única acionista a CBD, não haverá direito de recesso da Incorporação.
- 4.5 Uso do nome empresarial.** A SCB poderá continuar a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável para a efetivação da Incorporação.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Independência das disposições.** A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a emendar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.
- 5.2 Acordo integral, anexos e aditamentos.** Este Protocolo e seus anexos constituem a totalidade dos entendimentos e avenças dos administradores das Partes, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas. Este Protocolo e seus anexos somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado por todos os administradores das Partes.
- 5.3 Arquivamento.** Aprovada a Incorporação pelos sócios das Partes, competirá à administração da CBD promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação.
- 5.4 Lei aplicável.** Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 5.5 Recomendação.** Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos dos Artigos 224 e 225 da Lei da S.A., entende-se que a Incorporação atende aos interesses das Partes envolvidas e de suas acionistas, pelo que se recomenda a sua implementação.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

*[Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. pela COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO de 29 de abril de 2022]*

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

---

**SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**

---

**Testemunhas:**

---

Nome:

RG:

CPF/MF:

---

Nome:

RG:

CPF/MF:

**Anexo II(ii)**  
**Laudo de Avaliação da Incorporação**

**SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO  
VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**

**Laudo de avaliação a valor contábil do  
patrimônio líquido para fins de incorporação**

**18.04.22**

**1 00 009/22**

Ilmos. Srs. acionistas da  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO** e de  
**SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**

**MAGALHÃES ANDRADE S/S AUDITORES INDEPENDENTES**, empresa de auditoria e consultoria, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob número 2SP000233/O-3, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com número 62.657.242/0001-00 e situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1893 - 6º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital, designada por V.Sas. como perita avaliadora para efetuar a avaliação do acervo líquido a valor contábil de **SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.** para efeito de incorporação ao patrimônio de **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, cumpridas as diligências e verificações necessárias ao cumprimento de seu trabalho, apresenta o incluso

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

que subscreve.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

MAGALHÃES ANDRADE S/S  
Auditores Independentes  
CRC2SP000233/O-3

GUY ALMEIDA ANDRADE  
Contador CRC1SP116758/O-6

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### INTRODUÇÃO

1. A presente operação de incorporação tem a finalidade incorporar ativos e passivos de **SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. (Comprebem)** à **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CBD)**, como parte da reestruturação no Grupo, com o intuito de proporcionar benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira, dentre os quais se incluem: a) a otimização da estrutura societária do grupo ao qual pertencem; e b) a redução de custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, gerando aproveitamento de sinergias.
2. O presente **LAUDO**, portanto, tem por objetivo apurar o valor contábil do acervo líquido a ser incorporado, levando-se em consideração a situação patrimonial de **Comprebem** em 31 de março de 2022.
3. Para tanto, examinamos o balanço patrimonial de **Comprebem** na data base da avaliação.

### RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

4. A administração de **Comprebem** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos ajustes a preços de mercado, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia determinadas pela administração está descrito no **ANEXO 2** do Laudo de Avaliação.

### ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

5. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido parcial de **Comprebem** em 31 de março de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial de **Comprebem** de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
6. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, consideramos os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do balanço patrimonial contábil de **Comprebem** para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. O trabalho incluiu, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

## SITUAÇÃO PATRIMONIAL DE COMPREBEM

7. A situação patrimonial de **Comprebem** em 31 de março de 2022, a valor contábil, está refletida no balanço patrimonial levantado naquela data, demonstrado no **ANEXO 1** e que em resumo é a seguinte:

ATIVO	410.758.714,49
(-) PASSIVO	<u>144.372.717,78</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>266.385.996,71</u>

8. A **Comprebem** mantém sua escrituração segundo a prática contábil adotada no Brasil, com base nos pronunciamentos do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e, portanto, os saldos da contabilidade refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira na ocasião em que são levantados. O **ANEXO 2** apresenta as principais práticas contábeis adotadas pela administração para a confecção do balanço patrimonial de **Comprebem**.
9. A contabilidade considera para fins de avaliação de seus ativos e passivos, a empresa em marcha, segundo o conceito de continuidade normal dos negócios. Nossa avaliação também considerou o conceito de empresa em marcha.
10. A avaliação dos bens do **Comprebem** a serem incorporados por **CBD** é feita a valor contábil, atendendo o artigo 226 da Lei 6.404/76.
11. O capital social da **Comprebem**, no valor de R\$ 421.943.845,00 (quatrocentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado, está dividido em 421.943.845 (quatrocentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas pertencentes à **CBD**.
12. O **ANEXO 3** demonstra a composição dos estoques, que são compatíveis com as operações de **CBD**.
13. O **ANEXO 4** demonstra a composição do imobilizado que será incorporado por **CBD**, de onde se destacam os terrenos, edifícios e benfeitorias, cuja demonstração encontra-se no **ANEXO 5**.
14. O **ANEXO 6** demonstra os saldos ativos e passivos decorrentes de operações com **CBD** e que serão eliminados no ato da incorporação, sem impacto no patrimônio líquido de **Comprebem** e **CBD**.

## INCORPORAÇÃO PELA CBD

15. **CBD** detém a totalidade das quotas de capital de **Comprebem** cujo investimento está reconhecido pelo valor do patrimônio líquido da investida.
16. Por ser **CBD** detentora da totalidade das quotas de capital de **Comprebem**, estas serão extintas no ato da incorporação, sendo que na contabilidade de **CBD** o investimento em **Comprebem** será substituído pelos ativos e passivos da investida.
17. Portanto, a incorporação não trará nenhum efeito ao patrimônio líquido de **CBD**.

## **CONCLUSÃO**

18. Com base nos testes, levantamentos e inspeções efetuados, conclui-se que o acervo líquido de **Comprebem** a ser incorporado por **CBD**, que está demonstrado no **ANEXO 1**, vale, ao menos, R\$ 266.385.996,71 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Este **LAUDO** é emitido em 7 (sete) vias e contém 4 (quatro) folhas e 6 (seis) anexos, impressos em uma só face e rubricados pelo perito que a esta subscreve.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

MAGALHÃES ANDRADE S/S  
Auditores Independentes  
CRC2SP000233/O-3

GUY ALMEIDA ANDRADE  
Contador CRC1SP116758/O-6

<b>SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.</b>
---

(valores em reais)

**ATIVO****Circulante**

Caixa e equivalentes de caixa	23.736.758,02
Clientes (líquido de PDD)	5.070.432,96
Créditos de terceiros	388.472,72
Adiantamentos a funcionários	474.098,78
Impostos a recuperar	8.121.101,83
Adiantamentos a fornecedores	9.075.969,70
Estoques	111.899.472,20
Despesas antecipadas	<u>1.258.053,07</u>

<b>Total do ativo circulante</b>	<b>160.024.359,28</b>
----------------------------------	-----------------------

**Não circulante**

Impostos a recuperar	10.054.319,74
Depósitos judiciais	117.399,50
Imobilizado líquido	<u>240.562.635,97</u>

<b>Total do ativo não circulante</b>	<b><u>250.734.355,21</u></b>
--------------------------------------	------------------------------

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>410.758.714,49</u></b>
-----------------------	------------------------------

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****PASSIVO****Circulante**

Fornecedores	97.150.168,48
Obrigações fiscais	1.661.923,22
Obrigações trabalhistas	14.689.549,21
Obrigações com partes relacionadas	23.763.081,66
Outras contas a pagar	2.741.008,90
Receita antecipada	<u>90.656,74</u>

<b>Total do passivo circulante</b>	<b>140.096.388,21</b>
------------------------------------	-----------------------

**Não circulante**

Provisão para contingências	4.122.329,57
Receita antecipada	<u>154.000,00</u>

<b>Total do passivo não circulante</b>	<b><u>4.276.329,57</u></b>
--	----------------------------

<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>144.372.717,78</b>
-------------------------	-----------------------

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital social	421.943.844,61
Ajustes patrimoniais	(113.064,94)
(Prejuízos) lucros acumulados	<u>(155.444.782,96)</u>

<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b><u>266.385.996,71</u></b>
------------------------------------	------------------------------

<b>TOTAL DO PASIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b><u>410.758.714,49</u></b>
---	------------------------------

**SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.****Base de elaboração**

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram preparadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro, (*International Financial Reporting Standards - IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei nº6.404/76, e pronunciamentos técnicos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e ratificados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração em sua gestão das atividades da Companhia.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhões de reais – R\$. A moeda funcional da Companhia é o real – R\$. A moeda funcional das associadas e controladas localizadas no exterior é a moeda local de cada jurisdição onde estas subsidiárias operam.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2022.

As demonstrações dos fluxos de caixa incluem as operações continuadas e descontinuadas em linha com o pronunciamento técnico CPC31/ IFRS 5.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações contábeis de todas as subsidiárias nas quais a Companhia exerce controle, direto ou indireto. A determinação de quais subsidiárias são controladas pela Companhia e os procedimentos para consolidação integral seguem os conceitos e princípios estabelecidos pelo CPC 36 (R3)/IFRS 10.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são elaboradas na mesma data de encerramento dos exercícios da Companhia, adotando-se políticas contábeis consistentes. Todos os saldos entre as empresas do Grupo, incluindo receitas e despesas, ganhos e perdas não realizados e dividendos resultantes de operações entre as empresas do Grupo são integralmente eliminados.

Ganhos ou perdas resultantes de alterações na participação societária em subsidiárias, que não resultem em perda de controle, são contabilizados diretamente no patrimônio líquido.

Nas demonstrações financeiras individuais, as participações são calculadas considerando o percentual detido pela Companhia em suas subsidiárias. Nas demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia consolida integralmente todas as suas controladas, mantendo a participação dos não controladores destacada em linha específica no patrimônio líquido e demonstração do resultado.

**Principais políticas contábeis**

As principais políticas e práticas contábeis estão aqui descritas. As políticas e práticas contábeis foram aplicadas de forma consistente para os exercícios apresentados e para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

## ANEXO 2 (Continuação)

### Principais práticas contábeis em 31/03/2022

#### 1. Instrumentos Financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos quando a Companhia ou suas subsidiárias assumem direitos contratuais de receber caixa ou outros ativos financeiros de contratos nos quais são parte. Ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber caixa atrelados ao ativo financeiro expiram ou foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios para terceiros. Ativos e passivos são reconhecidos quando direitos e/ou obrigações são retidos na transferência pela Companhia.

Passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia e/ou suas subsidiárias assumem obrigações contratuais para liquidação em caixa ou na assunção de obrigações de terceiros por meio de um contrato no qual são parte. Passivos financeiros são desreconhecidos quando são quitados, extintos ou expirados.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exijam entrega de ativos dentro de um prazo definido por regulamento ou convenção no mercado (negociações em condições normais) são reconhecidas na data da negociação, isto é, na data em que a Companhia e suas subsidiárias comprometem-se a comprar ou vender o ativo.

##### (i) Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

Conforme o CPC 48 / IFRS 9, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; valor justo por meio dos outros resultados (“VJORA”) – ou valor justo por meio de resultado (“VJR”). A classificação dos ativos financeiros segundo o CPC 48 / IFRS 9 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. Derivativos embutidos em que o contrato principal é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por

## ANEXO 2 (Continuação)

### Principais práticas contábeis em 31/03/2022

apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes (“ORA”). Esta escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado, VJORA ou VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo disponível no CPC 48 / IFRS 9).

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo que seja inicialmente mensurado pelo preço da transação) é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido, para um item não mensurado a VJR, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição.

Ativos financeiros mensurados a VJR - Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado - Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros ao VJORA - Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

#### (ii) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

Um ativo financeiro (ou, conforme o caso, parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

Expiram os direitos de recebimento de fluxos de caixa.

A Companhia e suas subsidiárias transferem seus direitos de recebimento de fluxos de caixa do ativo ou assumem uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos a um terceiro, nos termos de um acordo de repasse; e (a) a Companhia transferiu substancialmente a totalidade dos riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Companhia não transferiu, nem reteve substancialmente a totalidade dos riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o seu controle.

Quando a Companhia e suas subsidiárias cedem seus direitos de recebimento de fluxos de caixa de um ativo ou celebra acordo de repasse, sem ter transferido ou retido substancialmente a totalidade dos riscos e benefícios relativos ao ativo ou transferido o controle do ativo, o ativo é mantido e reconhece um passivo correspondente. O ativo

## ANEXO 2 (Continuação)

### Principais práticas contábeis em 31/03/2022

transferido e o passivo correspondente são mensurados de forma que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia e suas subsidiárias.

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente ao passivo é quitada, cancelada ou expirada.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor, mediante termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal substituição ou modificação é tratada como desreconhecimento do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, e a diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado do exercício.

#### *(iii) Compensação de instrumentos financeiros*

Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados líquidos nas demonstrações financeiras, se, e somente se, houver o direito de compensação dos valores reconhecidos e intenção de liquidar em base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

#### Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos para limitar a exposição à variação não relacionada ao mercado local como *swaps* de taxas de juros e *swaps* de variação cambial. Tais instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que o contrato derivativo é celebrado e posteriormente remensurados pelo valor justo no encerramento dos exercícios. Os derivativos são contabilizados como ativos financeiros quando o valor justo é positivo e como passivos financeiros quando negativo. Os ganhos ou perdas resultantes das alterações do valor justo dos derivativos são contabilizados diretamente no resultado do exercício.

No início do relacionamento de *hedge*, a Companhia designa formalmente e documenta a relação de *hedge* à qual deseja aplicar à contabilização de *hedge*, e o seu objetivo e a estratégia de gestão de risco para contratá-lo. A documentação inclui a identificação do instrumento de *hedge*, o item ou operação protegida, a natureza do risco protegido e o modo como a Companhia deverá avaliar a eficácia das alterações do valor justo do instrumento de *hedge* na neutralização da exposição a alterações do valor justo do item protegido ou do fluxo de caixa atribuível ao risco protegido. A expectativa é de que esses *hedges* sejam altamente eficazes na neutralização das alterações do valor justo ou do fluxo de caixa, sendo avaliados permanentemente para determinar se realmente estão sendo altamente eficazes ao longo de todos os exercícios dos relatórios financeiros para os quais foram designados.

São registrados como *hedges* de valor justo, adotando os seguintes procedimentos:

A alteração do valor justo de um instrumento financeiro derivativo classificado como *hedge* de valor justo é reconhecida como resultado financeiro. A alteração do valor justo do item protegido é registrada como parte do valor contábil do item protegido, sendo reconhecido na demonstração do resultado do exercício.

No cálculo de valor justo, as dívidas e os *swaps* são mensurados por meio de taxas divulgadas no mercado financeiro e projetadas até a data do seu vencimento. A taxa de

## ANEXO 2 (Continuação)

### Principais práticas contábeis em 31/03/2022

desconto utilizada para o cálculo pelo método de interpolação dos empréstimos em moeda estrangeira é desenvolvida por meio das curvas DDI, Cupom limpo e DI, índices divulgados pela B3 e, para os empréstimos em moeda nacional, é utilizada a curva DI, índice divulgado pela CETIP e calculado pelo método da interpolação exponencial.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros somente para proteção de riscos identificados limitados a 100% do valor desses riscos. As operações com derivativos são exclusivamente utilizadas para reduzir a exposição à flutuação de moeda estrangeira e taxa de juros, para a manutenção do equilíbrio da estrutura de capital.

#### Hedge de fluxo de caixa

Os instrumentos derivativos são registrados como hedge de fluxo de caixa, adotando os seguintes procedimentos:

A parte eficaz do ganho, ou perda, do instrumento de *hedge* é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes, e caso a proteção deixe de atender ao índice de *hedge*, mas o objetivo do gerenciamento de risco permanece inalterado, a Companhia deve ajustar “reequilibrar” o índice de *hedge* para atender os critérios de qualificação.

Qualquer ganho ou perda remanescente no instrumento de *hedge* (inclusive decorrentes do “reequilíbrio” do índice de *hedge*) é uma inefetividade, e, portanto, deve ser reconhecida no resultado.

Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para a demonstração do resultado junto com a transação objeto de *hedge* ao afetar o resultado, por exemplo, quando a receita ou despesa financeira objeto de *hedge* for reconhecida ou quando uma venda prevista ocorrer. Quando o item objeto de *hedge* for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, os valores contabilizados no patrimônio líquido são transferidos ao valor contábil inicial do ativo ou passivo não financeiro.

A Companhia deve descontinuar prospectivamente a contabilização de *hedge* somente quando a relação de proteção deixar de atender aos critérios de qualificação (após levar em consideração qualquer reequilíbrio da relação de proteção).

Se a ocorrência da transação prevista ou compromisso firme não for mais esperada, os valores anteriormente reconhecidos no patrimônio líquido são transferidos para a demonstração do resultado. Se o instrumento de *hedge* expirar ou for vendido, encerrado ou exercido sem substituição ou rolagem, ou se a sua classificação como *hedge* for revogada, os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidas no resultado abrangente permanecem diferidos no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes até que a transação prevista ou compromisso firme afetem o resultado.

#### Perda no valor recuperável de ativos financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” do CPC 38 / IAS 39 por um modelo de perda de crédito esperada. O novo modelo de perda por redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e

## ANEXO 2 (Continuação)

### Principais práticas contábeis em 31/03/2022

instrumentos de dívida mensurados a VJORA, mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais (ações) ou ativos financeiros mensurados a VJR.

De acordo com o CPC 48 / IFRS 9, as provisões para perdas são mensuradas em uma das seguintes bases:

**Perdas de crédito esperadas para 12 meses (modelo geral):** estas são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço, e subsequentemente, caso haja uma deterioração do risco de crédito, para a vida inteira do instrumento

**Perdas de crédito esperadas para a vida inteira (modelo simplificado):** estas são perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro

**Expediente prático:** estas são perdas de crédito esperadas e consistentes com informações razoáveis e sustentáveis disponíveis, na data do balanço sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições econômicas futuras, que permitam verificar a perda provável futura baseada na perda de crédito histórica ocorrida de acordo com o vencimento dos títulos.

A Companhia mensura provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis e ativos contratuais por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira, sendo que para as contas a receber de clientes, cuja a carteira de recebíveis é pulverizada, alugueis a receber, contas a receber atacado e contas a receber de transportadoras, é aplicado o expediente prático por meio da adoção de uma matriz de perdas para cada faixa de vencimento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações de projeções.

A Companhia presume que o risco de crédito em um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 90 dias de atraso.

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou

o ativo financeiro está vencido há mais de 90 dias.

A Companhia determina o risco de crédito de um título de dívida pela análise do histórico de pagamentos, condições financeiras e macroeconômicas atuais da contraparte e avaliação de agências de rating quando aplicáveis, avaliando assim cada título individualmente.

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito.

## ANEXO 2 (Continuação)

### Principais práticas contábeis em 31/03/2022

Mensuração de perdas de crédito esperadas - Perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito baseados nas perdas históricas e projeções de premissas relacionadas. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito - Em cada data de apresentação, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados a VJORA tem indícios de perda no seu valor recuperável. Um ativo financeiro possui indícios de perda por redução ao valor recuperável quando ocorrem um ou mais eventos com impacto negativo nos fluxos de caixa futuro estimados do ativo financeiro.

Apresentação da perda por redução ao valor recuperável - Provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são deduzidas do valor contábil bruto dos ativos.

Para instrumentos financeiros mensurados a VJORA, a provisão para perdas é reconhecida em ORA, em vez de reduzir o valor contábil do ativo.

As perdas por redução ao valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes e outros recebíveis, incluindo ativos contratuais, são apresentadas separadamente na demonstração do resultado e ORA. As perdas dos valores recuperáveis de outros ativos financeiros são apresentadas em 'despesas com vendas'.

Contas a receber e ativos contratuais - A Companhia considera o modelo e algumas das premissas utilizadas no cálculo dessas perdas de crédito esperadas como as principais fontes de incerteza da estimativa.

As posições dentro de cada grupo foram segmentadas com base em características comuns de risco de crédito, como:

Nível de risco de crédito e histórico de perdas - para clientes atacadistas e locação de imóveis; e

Status de inadimplência risco de default e histórico de perdas - para administradoras de cartão de crédito e outros clientes.

#### Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos de longo prazo são ajustados ao seu valor presente, calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a respectiva taxa de juros, explícita ou implícita. Ativos e passivos de curto prazo não são ajustados a valor presente.

## ANEXO 2 (Continuação)

### Principais práticas contábeis em 31/03/2022

#### 2. Transações em moeda estrangeira

Transações em moedas estrangeiras são inicialmente reconhecidas pelo valor de mercado das moedas correspondentes na data em que a transação se qualifica para reconhecimento.

Ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos para o Real, de acordo com a cotação das respectivas moedas no encerramento dos exercícios. Diferenças oriundas no pagamento ou na tradução de itens monetários são reconhecidas no resultado financeiro.

#### 3. Classificação dos ativos e passivos como circulantes e não circulantes

A Companhia apresenta os ativos e passivos na demonstração financeira baseada na classificação de circulante e não circulante.

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade  
está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado espera-se que seja realizado até doze meses após a data do balanço  
é caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC03/IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data do balanço

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado  
deve ser liquidado no período de até doze meses após a data do balanço  
a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Os impostos diferidos ativos e passivos são classificados como “não circulantes”, líquidos por entidade legal, conforme prevê o CPC32/ IAS12.

#### 4. Conversão de subsidiárias e associadas localizadas em outros países

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da controladora. Cada entidade determina sua moeda funcional e todas suas transações financeiras são mensuradas naquela moeda.

## ANEXO 2 (Continuação)

### Principais práticas contábeis em 31/03/2022

As demonstrações financeiras das subsidiárias localizadas em outros países que usam uma moeda funcional diferente da controladora são traduzidas para reais, na data do balanço, de acordo com o seguinte critério:

Ativos e passivos, incluindo ágio e ajustes de valor de mercado, são traduzidos em reais à taxa de câmbio da data do balanço.

Demonstração do resultado e demonstração dos fluxos de caixa são traduzidas em reais utilizando a taxa média, exceto se variações significativas ocorrerem, quando então é utilizada a taxa da data da transação.

Contas de patrimônio líquido são mantidas ao saldo histórico em reais e a variação é registrada na rubrica de variação cambial de investimento no exterior como outros resultados abrangentes.

As diferenças de variações cambiais na conversão de moeda estrangeira são reconhecidas diretamente em um componente separado do patrimônio líquido. Quando uma operação estrangeira é vendida, o valor acumulado de ajuste de variação cambial no patrimônio líquido é lançado para o resultado do exercício.

#### 5. Hiperinflação

A partir de setembro de 2018 a Argentina passou a ser considerada uma economia hiperinflacionária. Conforme CPC 42/IAS 29 – “Contabilidade em Economia Hiperinflacionária” baseadas na abordagem de custo corrente, os ativos e passivos não monetários, patrimônio líquido e resultados operacionais da subsidiária indireta Libertad, sediada na Argentina, uma subsidiária direta do Éxito, cuja moeda funcional é o peso argentino, estão sendo ajustados para que os valores sejam divulgados na unidade monetária de mensuração no final do exercício.

Esta unidade considera os efeitos medidos pelo Índice de Preços ao Consumidor (“IPC”) na Argentina a partir de 1º de janeiro de 2017 e Índice de Preços no Varejo Doméstico da Argentina (“IPIM”) até 31 de dezembro de 2016.

#### 6. Contabilização de participações societárias a custo decorrente de reestruturações societárias e efetuadas com partes relacionadas

A Companhia contabiliza a custo histórico as participações decorrentes de reestruturações societárias adquiridas de partes relacionadas sem essência econômica. A diferença entre o saldo do custo e o valor adquirido é registrada no patrimônio líquido, quando a transação é feita entre empresas sobre o controle comum. As transações não se qualificam como combinação de negócio nos termos do CPC 15R/IFRS 3R.

#### 7. Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pelo Grupo e sua distribuição durante determinado exercício e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme a IFRS.

A referida demonstração foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras, registros

## ANEXO 2 (Continuação)

### Principais práticas contábeis em 31/03/2022

complementares, e segundo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia e suas subsidiárias, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as demais receitas e os efeitos das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custos das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incidentes sobre o valor da aquisição, dos efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado de equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da demonstração apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

### Principais julgamentos contábeis, estimativas e premissas

A elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia exige que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores demonstrados de receitas, despesas, ativos e passivos e a evidenciação dos passivos contingentes no encerramento do exercício, porém, as incertezas quanto a essas premissas e estimativas podem gerar resultados que exijam ajustes substanciais ao valor contábil do ativo ou passivo em exercícios futuros.

No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração adotou julgamentos, os quais tiveram o efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas nos seguintes ativos e passivos:

Redução ao valor recuperável – *impairment*;

Estoques: Constituição de provisões por estimativas de perda; Tributos a

recuperar: Expectativa de realização dos créditos tributários; Valor justo dos

derivativos e outros instrumentos financeiros;

Provisão para demandas judiciais: Constituição de provisão para causas que representem expectativas de perdas prováveis e estimadas com um certo grau de razoabilidade;

Imposto de renda: Constituição de provisões com base em estimativas razoáveis;

Pagamentos com base em ações: Estimativa do valor justo das operações com base em um modelo de avaliação;

Arrendamento: determinação do termo de contrato de aluguel e da taxa de juros incremental; e

Descontinuidade de negócios.

**SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.****(valores em reais)****ATIVO****Circulante Estoques**

Mercadorias para revenda

Lojas	72.614.297,29
Centros de distribuição	30.194.319,29
Armazenagem	3.792.019,34
Bonificação estoque	<u>(380.820,56)</u>
Soma de mercadorias para revenda	106.219.815,36
Material para embalagem	1.748.123,14
Mercadoria em trânsito	2.427.913,19
Material de consumo	3.107.514,80
Provisão para perdas nos estoques	<u>(1.603.894,29)</u>
	<u>111.899.472,20</u>

## SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

(valores em reais)

	Valor original	Juros capitalizados	Impairment	Depreciação acumulada	Valor residual
Terrenos	22.577.470,29	-	-	-	22.577.470,29
Edifícios	18.971.565,99	769.151,77	-	(7.291.416,92)	12.449.300,84
Benf. Proprio	52.738.607,34	-	-	(13.257.128,44)	39.481.478,90
Benf. Terceiros	120.349.612,93	-	-	(37.190.538,53)	83.159.074,40
Maq. Equip.	73.273.837,64	203.908,53	-	(27.021.318,46)	46.456.427,71
Hardware	19.296.254,78	61.310,43	(326.284,29)	(12.667.559,96)	6.363.720,96
Software	2.845.181,86	10.003,65	-	(814.220,66)	2.040.964,85
Instalações	10.198.270,02	19.733,26	-	(4.625.720,64)	5.592.282,64
Móveis e utensílios	36.566.431,50	73.219,67	(61.170,88)	(15.265.232,02)	21.313.248,27
Decoração	2.354.143,27	-	-	(1.778.800,32)	575.342,95
Imobiliação em andamento	553.324,16	-	-	-	553.324,16
	<u>359.724.699,78</u>	<u>1.137.327,31</u>	<u>(387.455,17)</u>	<u>(119.911.935,95)</u>	<u>240.562.635,97</u>

## SCB DISTRIBUI/AO E COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

(valores em reais)

Imóvel	Valor original					Depreciação			Valor residual
	Terreno	Edificações	Benfeitoria em propriedades próprias	Benfeitoria em propriedades de terceiros	Total	Benfeitorias em propriedades próprias	Benfeitorias em propriedades de terceiros	Total	
CB Lt 1 T aubate	6.499.543,33	306.495.63	19.933.268.77		26739297,73	(6.306.492.32)		(6.305.4P2/2)	2D.433.8DS,41
CB Lt 2 Lerre — Ce ntro	2.407.336.35	5.625.943.21	5.911.828.59		13.945.108,15	13.141.286,63)		(3.141.286,B4)	ID.B 03.B21,32
CB Lt 3 Pa rta Ferre ira	1.925.930,57	3.903.665,66	4.732.583.11		10.56Z.179,24	(2.122.07170)		(2.122.071,2D)	B.440.1D8,04
CB LL 4 Mo9i Socorro				7.570.441.87	T.WTO.441,B7		{1.926.9TE.Z3}	(1.926.975,73)	5.643.466,14
C B Lt5 Jundiai — XV de N ov embro	4798.600.00	4.53 0.84 0.50	7.351.118.78		16.180.559,28	(2.930.792.81)		(2.930.792.B1)	13.249.766,47
C B Lr6 Guarulhos — Papa Joao Paulo I	4.0 68.664.79	19.302.25	9.656.167.13		13.964.134,17	(2.518.919.42)		(2.SIB.919.4Zj	11.44S.214,T5
C B Lt 7 Ribeirão Pires - Ce ntro				6.749.162,12	6.749.162,12		{1.226.742.84 j	(1.226.742,B4)	S.S22.419,2B
CB Lt 8 Guarulh as				5.344.Z28,31	S.344.22B,31		(630.S55.31 )	(630.5W,31)	4.T13.673,0D
CB L} 9 Impel ad or		2.75 7.720,24		7.699.317 76	10.4£7.D37,50		{3.628.383.28)	(3.628.383/B)	6.828.654,22
CB LQ 10 Guarujã		3.00 0,00		8.162.168,50	8.1B5.16B,50		(1.636.267.31 )	(1.636.267J1)	6.548.BB1,19
CB L} 11 Santos - Conselheiro Nébias		3.200,00		8.402.37174	8.405.571,24		(1.754.764.23 \	(1.754.76t/3)	6.6SD.807,01
CB LL 1Z Guarutã — Vce nte de C arvalho I				7.DSS.83073	T.D55.B30,23		36.86 9.24)	{736.B69,24)	6.31B.96D,99
CB Lt 13 Guarutã - Vie nte de Carvalflo II				T.608.621.50	7.608.621,50		(1.5 13.873.68)	(1.513.B73,5B)	6.0B4.747,92
CB Lr 14 Bebedouro	478.0 00,00		6.288.ZZ6.11		6.766.Z26,11	(1.560.311.61)		(1.SBO.311,61)	S.IBS.914,5D
CB Lt 15 Soracaba				5.640.17245	S.640.172,S5		{1.188.387.62)	(1.188.3B7,S2)	4.451.7B i,g3
CB Lt 16 Valinh os				5.707.794,00	5.707.794,D0		{2.841.114.17)	f2.841.114,17)	2.B66.679,B3
CB L} 17 Brotas I		7.600,00		4.621.730,16	4.529.330,16		(2.0 68.138.31 )	(2.B68.138/1)	2.461.191,85
CB L} 18 Mo nte Mor	2.879.3 95,26	1.765.253.69	4.828.392,69		9.473.D41,63	(1. 925.267.94)		(1.92S.267,94)	7.547.773,69
CB LQ 19 São Ca rlos		577.S6		3.192.7B8,46	3.193.366.D6		(1.3 08.791.29)	(1.30B.T9179)	1.B84.574,77
CB L} 20 Guaira		10.947,81		3.683.004.45	3.593.952,26		{2.164.146.83)	{2.164.146,B3)	1.429.BD i,43
CB LQ 21 Olympia		7.484,06		5.402.371,66	5.409.B55,74		{1.952.D69.60)	(1.952.0B9,6D)	3.45T.T66,14
C B Lt 22 Orlândia		22.499,43		3.906.862.12	3.929.361,55		{716.158.£6)	(716.158/6)	3.213.2D2,99
C B LQ 23 C ampanellas		2.40 0.00		3.604.861.15	3.60T.261,15		{1.311.01Z.D9)	(1.311.012.D9)	2.296.249,06
C B LQ 24 Caçapav a				3.002.38770	3.D02.387,20		(1.198.875.79)	(1.198.875,79)	1.803.511,41
CB LQ 25 Guaratin9ueta				2.463.195.59	2.483.195,59		(918.926.69)	(91B.92B,69)	1.564.266,9D
CB L} 26 Ribeirão Pires		4V6f11		2.543.079,93	2.S47.715,94		{1.009.60Z,24)	(1.D09.6b274)	1.538.113,7D
CB LQ 27 Guarulh as - T. Penteado				8.356.261,67	8.356.261,8T		(4.689.682.17)	(4.6B9.6B2,17)	3.666.579,70
CB L} 28 Mogi Socar ra				3.624.464.90	3.524.464,90		{1.025.867,87)	(1.025.867,87)	2.49B.597,03
CD. 910				46.500.00	46.S00,D0		{161.46)	(161.46)	46.33B,S4
C D. 999 Matriz			59.030.00		£9.030.00	(1.631.023.43)		(1.B31.023.43)	(1.571.993,43)

22.577.470,29

18.971.665,99 GB.960.606,18 114.127.615 .0 9 214.63T.256.55 (22.156 .165 .56) (35.447.408.11) (57.602.573.67) 157.0J4.6B2,8B

**SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**

(valores em reais)

**PASSIVO****Circulante****Obrigações com partes relacionadas**

Mútuo a pagar - CBD

2.605.520,81

Obrigações com empresas ligadas - CBD

21.157.560,8623.763.081,67

Esses saldos serão eliminados no ato da incorporação com seus correspondentes no ativo de CBD.

**Anexo II(iii)**  
**Atos Societários que Discutiram e/ou Aprovaram a Incorporação**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**  
CNPJ/ME nº 47.508.411/0001-56  
NIRE 35.300.089.901

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 16:00 horas, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Arnaud Daniel Charles Walter Joachim Strasser; Secretária: Sra. Aline Pacheco Pelucio.
- 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 14 do Estatuto Social e dos artigos 7º e 8º do Regimento Interno do Conselho de Administração. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, Srs. Arnaud Daniel Charles Walter Joachim Strasser, Jean-Charles Henri Naouri, Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira, Christophe Hidalgo, Eleazar de Carvalho Filho, Hervé Daudin, Luiz Augusto de Castro Neves, Rafael Russowsky e Renan Bergmann.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) análise acerca da incorporação, pela Companhia, da SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel da Nóbrega, nº 948, Paraíso, CEP 04001-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.197.161/0001-88 (“SCB”), sociedade controlada pela própria Companhia (“Incorporação”), com conseqüente aprovação da proposta a ser enviada para aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 31 de maio de 2022 (“AGE”); (ii) ratificação da contratação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/ME sob o

nº 62.657.242/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 (“Magalhães Andrade”), abaixo qualificada, como empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da SCB; e (iii) aprovação do laudo de avaliação da SCB.

**5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, declarou-se aberta a Reunião do Conselho de Administração. De acordo com a Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, uma vez que a Companhia pretende incorporar a SCB, os membros do Conselho reuniram-se para analisar a transação e, em unanimidade e sem reservas, decidiram por:

(i) aprovar a proposta de incorporação, pela Companhia, da SCB, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022, exclusive, nos termos e condições descritos no “Protocolo e Justificação de Incorporação de SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda.”, celebrado pelos administradores da SCB e da Companhia em 29 de abril de 2022 (“Protocolo”), constante do Anexo I a esta ata, manifestando-se favoravelmente a tal transação. Neste sentido, os conselheiros aprovam a proposta, a ser submetida à AGE, para incorporação da SCB pela Companhia;

(ii) Manifestar-se favoravelmente à ratificação da contratação de Magalhães Andrade, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da SCB, a ser incorporado pela CBD, a valor contábil, na data base de 31 de março de 2022 (“Laudo de Avaliação”). Neste sentido, os conselheiros aprovam a proposta, a ser submetida à AGE, para ratificação da contratação da Magalhães Andrade; e

(iii) Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Laudo de Avaliação, cuja cópia consta do Anexo I ao Protocolo, preparado por Magalhães Andrade, segundo o qual o valor contábil total do acervo patrimonial líquido da SCB a ser incorporada pela Companhia equivale a R\$266.385.996,71 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos). Neste sentido, os conselheiros aprovam a proposta, a ser submetida à AGE, para aprovação do Laudo de Avaliação.

Considerando os itens acima, os membros do Conselho de Administração aprovam a Proposta da Administração a ser enviada à AGE, nos termos do Anexo II a esta ata.

**6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de abril de 2022. Presidente: Sr. Arnaud Daniel Charles Walter Joachim Strasser; Secretária: Sra. Aline Pacheco Pelucio. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Arnaud Daniel Charles Walter Joachim Strasser, Jean-Charles Henri Naouri, Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira, Christophe Hidalgo, Eleazar de Carvalho Filho, Hervé Daudin, Luiz Augusto de Castro Neves, Rafael Russowsky e Renan Bergmann.

Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

**Aline Pacheco Pelucio**

Secretária

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**  
CNPJ/ME nº 47.508.411/0001-56  
NIRE 35.300.089.901

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**  
**REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 17:00 horas, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Líbano Barroso; Secretária: Sra. Aline Pacheco Pelucio.
- 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, a saber, Srs. Líbano Barroso, Erick Aversari Martins e Doris Beatriz França Wilhelm.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) análise acerca da incorporação, pela Companhia, da SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel da Nóbrega, nº 948, Paraíso, CEP 04001-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.197.161/0001-88 (“SCB”), sociedade controlada pela própria Companhia (“Incorporação”), com consequente aprovação da proposta a ser enviada para aprovação pela assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada em 31 de maio de 2022; (ii) ratificação da contratação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/ME sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 (“Magalhães Andrade”), como empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da SCB; e (iii) aprovação do laudo de avaliação da SCB.

**5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, declarou-se aberta a Reunião do Conselho Fiscal. De acordo com o artigo 163, inciso III, da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), uma vez que a Companhia pretende incorporar a SCB, os membros do Conselho Fiscal reuniram-se para analisar a transação e, em unanimidade e sem reservas, decidiram por:

(i) aprovar a proposta de incorporação, pela Companhia, da SCB, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022, nos termos e condições descritos no “Protocolo e Justificação de Incorporação de SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda.”, celebrado pelos administradores da SCB e da Companhia em 29 de abril de 2022 (“Protocolo”), constante do Anexo I a esta ata, manifestando-se favoravelmente a tal transação;

(ii) Manifestar-se favoravelmente à ratificação da contratação de Magalhães, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da SCB, a ser incorporado pela Companhia, a valor contábil, na data base de 31 de março de 2022 (“Laudo de Avaliação”); e

(iii) Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Laudo de Avaliação, cuja cópia consta do Anexo I ao Protocolo, segundo o qual o valor contábil total do acervo patrimonial líquido da SCB a ser incorporada pela Companhia equivale a R\$266.385.996,71 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

**6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de abril de 2022. Presidente: Sr. Líbano Barroso; Secretária: Sra. Aline Pacheco Pelucio. Membros presentes do Conselho Fiscal: Srs. Líbano Barroso, Erick Aversari Martins e Doris Beatriz França Wilhelm

Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

**Aline Pacheco Pelucio**

Secretária

**Anexo III**  
**Informações sobre Avaliadores**  
(conforme anexo 21 da Instrução CVM 481)

**1. Listar os avaliadores recomendados pela administração**

A administração da Companhia recomenda a aprovação da ratificação da contratação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.657.242/0001-00, cadastrada no registro do CRC/SP sob o nº 2SP000233/O-3, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, conjunto 61/62, Jardim Paulistano, CEP: 01.451-001, a qual preparou o Laudo de Avaliação da Incorporação.

**2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados**

O avaliador recomendado possui renomada experiência para fins da elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação, como pode ser observado em sua página na internet ([www.magalhaesandrade.com.br](http://www.magalhaesandrade.com.br)).

**3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados**

A remuneração do avaliador recomendado para a elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme proposta de trabalho apresentadas às administrações da SCB e da Companhia e consta no Anexo VI(i) a esta Proposta.

**4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

Segue a relação dos trabalhos executados pela Magalhães Andrade nos últimos 3 (três) anos:

<b>Clientes</b>	<b>Ano</b>	<b>Descrição</b>
Companhia Brasileira de Distribuição	2020	Elaboração do Laudo de Avaliação da Cisão parcial de Sendas, com incorporação da Parcela Cindida Sendas Distribuidora S.A. pela Companhia
Companhia Brasileira de Distribuição	2020	Elaboração do Laudo de Avaliação da Cisão parcial da Companhia com a incorporação da Parcela Cindida CBD pela Sendas Distribuidora S.A.

**Anexo IV**  
**Proposta de Trabalho da Magalhães Andrade**  
(conforme anexo 21 da Instrução CVM 481)

**SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO  
VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**

**Proposta de serviços profissionais – laudo de  
avaliação a valor contábil para fins de  
incorporação**

**03.02.22**

**1 00 046/22**

São Paulo, 2 de fevereiro de 2022.

À  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**  
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 3227, JD Paulista.  
01401-902 São Paulo, SP

At: Sr. Eduardo Rogério da Silva Almeida  
Consolidação e Report

Prezados Senhores:

Tendo em vista a solicitação de V.Sas, apresentamos os nossos entendimentos com relação à prestação de serviços profissionais relacionados à emissão de laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio da **SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda, (Comprebem)**, para fins de incorporação ao patrimônio de **Companhia Brasileira de Distribuição (CBD)**.

## **I ABRANGÊNCIA DE NOSSA PROPOSTA**

A presente proposta de emissão de laudo de avaliação do valor contábil do acervo líquido de **Comprebem**, para fins de incorporação pela **CBD**, abrange a auditoria de suas demonstrações contábeis na data de sua avaliação, segundo a prática contábil adotada no Brasil e levando em conta apenas as contas patrimoniais e nível de materialidade compatível com o tipo de asseguaração.

## **II ABORDAGEM DA AVALIAÇÃO**

A avaliação será feita a valor contábil, atendendo ao que estabelece o Código Civil e a legislação societária brasileira, em especial, o disposto no artigo 226 da Lei 6.404/76.

A CTA 20 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade, que trata da emissão de laudos de avaliação a valor contábil, determina que as demonstrações contábeis objeto da avaliação sejam auditadas por Perito Avaliador. Uma vez que as demonstrações contábeis da **Comprebem** na data base da avaliação não terão sido auditadas por auditores independentes, executaremos uma auditoria do balanço patrimonial, no sentido de atestarmos a qualidade das informações contábeis apresentadas nas demonstrações objeto das avaliações, em especial no que diz respeito à realização dos ativos e da inteireza dos passivos.

É fundamental que a contabilidade da **Comprebem** e da **CBD** estejam em dia e as demonstrações contábeis na data base da avaliação deverão refletir a posição patrimonial e financeira de cada empresa naquela data. Os livros e registros contábeis devem estar mantidos de forma completa e adequada, e os mesmos devem representar a totalidade das operações das sociedades, com seus saldos devidamente compostos, conciliados e corretos.



### **III CONTEÚDO DO LAUDO A VALOR CONTÁBIL**

Depois de encerrados nossos exames e diligências, emitiremos o Laudos de Avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da **Comprebem** a ser incorporado pela **CBD**.

O Laudo indicará eventuais ajustes e eliminações das contas decorrentes de operações e transações entre as empresas, se houver.

O Laudo apresentará, ainda, os efeitos da incorporação na **CBD** e o valor contábil da participação de cada quotista. Também apresentará os impactos que a incorporação terá na **CBD** e como ficará a participação de cada quotista da **CBD** após a incorporação e o novo valor contábil de sua participação.

Os laudos serão preparados em seis vias, que serão entregues ao destinatário desta proposta.

### **IV PRAZO DE ENTREGA**

A entrega do Laudo depende da colaboração que deve ser prestada na obtenção de informações e dados e da entrega tempestiva e completa de todas as informações solicitadas. No caso de eventual falta de informações é fundamental que sejam comunicados de modo a avaliarmos outros procedimentos alternativos.

A datas base da avaliação é 31 de março de 2022 e o Ato Societário será em 30 de abril de 2022. Nosso compromisso é o de entregar o Laudo com antecedência ao Ato Societário.

### **V HONORÁRIOS**

Como já é de conhecimento de V.Sas, os nossos honorários são computados com base no tempo efetivamente despendido e na categoria do pessoal utilizado na execução dos trabalhos. Os nossos honorários foram estabelecidos, também, considerando a carga tributária e os encargos sociais atualmente existentes.

Os honorários propostos para a emissão do laudo de avaliação descrito nesta proposta são de **R\$ 160.000,00**.

Os honorários deverão ser pagos em uma única parcela, quando da entrega do Laudo de Avaliação.

Após a data de vencimento da fatura, o valor estará sujeito à multa convencional de 1% para cada dez dias de atraso, limitada ao máximo de 20%, bem como a juros moratórios à razão de 0,33% por dia.

A eventual alteração de extensão e prazo, que implique em consumo de horas adicionais, será informada e aprovada pela **CBD** antes da sua execução. Quaisquer desvios que nos levem a inevitavelmente incorrer em tempo ou despesas adicionais ao estimado, serão imediatamente comunicados a V.Sas., para que a relação econômico-financeira de nossa proposta possa ser mantida.

## **VI DESPESAS DE DESLOCAMENTO E EVENTUAIS**

As despesas de deslocamento, estadas e alimentação, bem como outras despesas eventuais (correio, fax e telefonemas), serão custeadas ou reembolsadas pela **CBD**, conforme regras que serão estabelecidas de comum acordo.

## **VII REVISÃO EXTERNA DO CONTROLE DE QUALIDADE DA AUDITORIA**

As novas regras sobre controle de qualidade das empresas de auditoria, exigidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e baixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, requer que os auditores se submetam periodicamente à revisão externa do controle de qualidade do processo de auditoria. Essa revisão, efetuada por outra empresa de auditoria e monitorada pelo CFC, inspeciona a prática de cada empresa e inclui a revisão de alguns dos trabalhos de auditoria efetuados. Nesse sentido, alertamos que o trabalho decorrente deste contrato poderá, eventualmente, ser escolhido para referida revisão. Asseguramos, todavia, que os auditores revisores estão submetidos às mesmas regras de sigilo profissional a que estamos obrigados e os assuntos que eventualmente venham conhecer serão tratados dentro das regras de sigilo profissional e não serão utilizados para quaisquer outros fins que não os previstos na norma editada pelo CFC para revisão externa do controle de qualidade.

## **VIII RESCISÃO UNILATERAL**

Nosso contrato é passível de rescisão unilateral por qualquer das partes, acordando-se, tão somente, que se a rescisão se der por decisão da **CBD**, está nos remunerará pelas horas até então incorridas.

## **IX INDEPENDÊNCIA E CONFIDENCIALIDADE**

Em nosso relacionamento com os clientes, mantemos uma adequada independência financeira e ética. Portanto, ao nos indicar para este trabalho, V.Sas concordam em não promover nenhum ato que possa vir a comprometer nossa independência.

Informação Confidencial significa qualquer informação não pública que uma das partes defina como “confidencial”. Não se considera informação confidencial qualquer informação que (i) já é de nosso conhecimento ou obtida de fonte pública; (ii) é divulgada sem restrições a qualquer pessoa ou entidade (incluindo agências governamentais); ou (iii) é por nós desenvolvida de maneira independente, sem a utilização de informação confidencial. A Magalhães Andrade se compromete a proteger a informação confidencial que venha ter acesso em razão do trabalho objeto desta proposta, exceto se requerido por lei ou por intimação judicial. Nessa hipótese, informaremos antecipadamente V.Sas, sobre esse fato.

V.Sas. também concordam em seguir estes preceitos de confidencialidade no que diz respeito a nossa metodologia e com relação ao produto de nosso trabalho, conforme estabelece a letra “d” do item “X” a seguir.

## **X RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÕES**

Esclarecemos, oportunamente, que os eventos e as circunstâncias adiante listados são inerentes aos trabalhos definidos nesta proposta e não poderão, em nenhuma hipótese, ser considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos serviços:

- a) Os serviços aqui propostos não constituem uma auditoria independente das demonstrações contábeis e não deverão, nem seus resultados, ser assim interpretados ou utilizados para os fins a que se prestaria um processo ou resultado de uma auditoria.
- b) A abrangência dos trabalhos propostos não contempla a obrigação específica e determinada de detectarmos fraudes nas operações, nos processos, nos registros e nos documentos das empresas listadas no item I desta proposta. Todavia, sendo constada a existência ou o indício de tal elemento ou a simples existência de ambiente propício à ocorrência dele, tal fato será prontamente relatado.
- c) Os serviços informados e subsidiados por normas legais e regulamentares serão prestados com base nas leis e regulamentos vigentes à época da prestação dos serviços. A abrangência desta proposta não inclui a atualização dos serviços e dos pareceres e relatórios deles decorrentes no caso de alterações legais ou regulamentares cuja vigência tenha início após a conclusão dos serviços.
- d) Nosso Laudo de Avaliação está sendo emitido unicamente para subsidiar a incorporação de acervo líquido de **Comprebem** pela **CBD**. O Laudo não deverá ser utilizado para outro fim que não este estabelecido e seu resultado não deverá ser entregue a terceiros fora do âmbito da incorporação em curso.

A **Comprebem** e a **CBD** deverão observar que: (i) os dados a serem entregues deverão expressar, de forma exaustiva, as transações, os processos ou as operações a que se referirem e deverão ser apresentados tempestivamente; (ii) a responsabilidade pelo preparo das informações a serem franqueadas a nós, é de exclusiva alçada da sua Administração; e (iii) como parte dos serviços, temos o direito de obter confirmação por escrito das declarações e informações verbais que vierem a nos ser prestadas.

Na qualidade de prestadores de serviços, não nos responsabilizamos por qualquer uso inadequado ou desautorizado que venha a ser feito dos relatórios e opiniões decorrentes dos serviços descritos nesta proposta.

## **XI TERMO DE ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E FORO**

A manifestação de aceite desta proposta se dá mediante devolução de cópia devidamente assinada por seu representante legal, inclusive apondo o visto em cada página desta.

Caso V.Sas não manifestem a sua aceitação na forma indicada acima, mas autorizem o início da prestação dos serviços descritos nesta proposta, pela forma oral ou escrita e sem registrar expressamente qualquer restrição aos termos e às

condições desta proposta, esse seu ato representará a adesão tácita das empresas aqui incluídas a todos os termos e condições aqui estabelecidos e, dessa forma, a relação contratual que se estabelecerá entre as partes será regulada, em qualquer hipótese, por este documento.

Ao recebermos sua confirmação, começaremos a planejar os trabalhos, de modo que possamos colocar os recursos adequados a seu serviço.

O foro para dirimir eventual desacordo de qualquer natureza entre as partes será o foro da Comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Esperamos que essas informações sejam suficientes para esclarecer eventuais dúvidas. Contudo, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos desejados.

MAGALHÃES ANDRADE S/S  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000233/O-3

GUY ALMEIDA ANDRADE

**De acordo:**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**\_\_/\_\_/2022**